

LEI Nº 553

Concede auxílio financeiro ao “Araxá Tênis Clube”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a auxiliar financeiramente o Araxá Tênis Clube, podendo dispendar até a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais.

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa no corrente exercício, o Executivo solicitará, em época oportuna, o crédito necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de fevereiro de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

